



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº.860/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNI-  
CIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM  
O CIÊNCIA LABORATÓRIO MÉDI-  
CO PEDIÁTRICO E DÁ OUTRAS/  
PROVIDÊNCIAS:

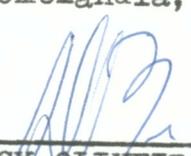
AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂN-/  
DIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUI-  
ÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER QUE A CÂ-  
MARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU SAN-  
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fir-  
mar Convênio em nome do Município, com o Ciência Laboratório/  
Médico Pediátrico para realizar o Teste do Pezinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, cor-  
rerão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos 09  
dias de agosto de 1993.

  
AGUACY OLIVEIRA BRAZ  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

  
ARSENIO SCALCO - Diretor Administrativo.

